



UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.006180/2021-30
Nota de Empenho nº 2021NE

400122			

Interessado: E-5 do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: Dispensa Eletrônica 26/2021 – UASG 160015 (2º Gpt E).

Tipo: Dispensa Eletrônica Gerenciada.

Assunto: Processo licitatório referente a aquisição de serviço de confecção de placa, em atendimento as necessidades do E-5 do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES



EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(2º Gpt E Cnst/1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

ANO	2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.006180/2021-30
GESTÃO:		NÃO TESOURE
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA.

ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DO
PROCESSO:

Este processo contém: 22 páginas, numeradas de 01 à 54 e é composto pelos seguintes documentos:

VOLUME ÚNICO

Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02-03	DIEx Requisitório
Folha	04-08	Projeto Básico
Folha	09	Aprovação projeto básico
Folha	10-11	Metodologia de pesquisa de preço
Folha	12-14	Pesquisa de preço
Folha	15-18	documento de habilitação: (SICAF, CEIS, Inidôneos, Improbidade, CADIN, Justiça do trabalho).
Folha	19	Nota de Crédito (NC)
Folha	20-21	Nota de Empenho (NE)
Folha	22	Termo de Encerramento
Folha		
Folha		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 64282.006180/2021-30

Em conformidade com o disposto no Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura nesta data deste processo administrativo para a aquisição de serviço de confecção de placa, em atendimento as necessidades do E-5 do 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto está definido no DIEx nº13-E-5/Cmdo 2º Gpt E. De 18 Maio de 2021.

Manaus-AM, 18 de Maio de 2021

**LUCAS VIANA LEAL – CB EP
Aux Adm SALC 2º Gpt E**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cast / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 13-E-5/Cmdo 2º Gpt E
NUP: 64282.006180/2021-30

Manaus, AM, 18 de maio de 2021.

Do Ch 5º Seção do 2º Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de Serviço (Placa de Inauguração em Inox)

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	-	Unid	01	250,00	250,00
Valor Total Solicitado:						RS: 250,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a **VISITA DO MINISTRO DA DEFESA E DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**, para a inauguração da Ponte Rodrigo Cibebe, localizada na BR 307, no município de São Gabriel da Cachoeira - AM, no dia 27 de maio de 2021.

2.2 Faz-se necessário a presente contratação, pelo fato do pregão 14/2020, de serviços gráficos vigente, não contemplar as especificações da placa que a seção necessita para a atividade prevista.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo Chefe da 5ª, em razão da necessidade de divulgação das atividades e operações do 2º Gpt E.

DIEx nº 13-E-5/Cmdo 2º Gpt E NUP: 64282.006180/2021-30.....Pág.1



4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL



A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 11 – Imagem do 2º Grupamento de Engenharia, que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, I, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 33.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia), "ou" Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

5. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

JOSENILSON FERREIRA LEITE – TC
Chefe da 5ª Seção/ Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<ol style="list-style-type: none"> O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): Plano Interno (PI): 13DAFUNADOM Natureza de Despesa (ND): 339039 <p>Em <u>18</u> de <u>maio</u> de 2021.</p> <p></p> <p>RODRIGO SOARES COSTA – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<ol style="list-style-type: none"> Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; Verificar os processos licitatórios correspondentes; A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. <p>Em <u>18</u> de <u>maio</u> de 2021.</p> <p></p> <p>GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROJETO BÁSICO Nº 02/2021/5ª SEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade a **VISITA DO MINISTRO DA DEFESA E DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**, para a inauguração da Ponte Rodrigo Cibebe, localizada na BR 307, no município de São Gabriel da Cachoeira - AM, no dia 25 de maio de 2021.
- 1.2 Faz-se necessário a presente contratação, pelo fato do pregão 14/2020, de serviços gráficos vigente, não contemplar as especificações da placa que a seção necessita para a atividade prevista.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados a partir do recebimento a Nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, Ponta Negra, Manaus, CEP: 696037-000, no período de 9:00 às 15:00, de segunda à quinta-feira e de 8:00 às 11:00, na sexta-feira.

2.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendando pelo fabricante.

2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 3.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.5 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;



- 4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.



6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o

que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não manter a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus - AM, 18 de maio 2021.


JOSENILSON FERREIRA LEITE – TC
Chefe da 5ª Seção/ Cmdo 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO



1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade dos serviços nele propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, a 5ª Seção, terá condições de coordenar a execução da empreitada em tela, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos nos orçamentos estimativo anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por Dispensa/Inexigibilidade de licitação, com base no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93 (para Dispensa de Licitação) / art. 25 da Lei nº 8.666/93 (para Inexigibilidade de Licitação).


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

1. **OBJETO:** Confeção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13 a 17 de MAIO de 2021.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de IV - pesquisa com os fornecedores. () Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)

--	--	--	--	--



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento	Preço Unit.
Confecção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	Talentos Designer 17.207.460/0001-98	17/05/2021	R\$ 250,00
Confecção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	Fausto C. de Queiroz Pierre – MEC 04.573.834/0001-47	17/05/2021	R\$ 285,00
Confecção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	Camuflagem Adventure 06.173.169/0001-20	17/05/2021	R\$ 300,00

(Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta)

(X) Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 05/2014).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	Confecção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
---------------------	---	---

Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 18 DE MAIO DE 2021.

**DÉBORA OLIVEIRA LOPES MOTA – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
JE: 05.332.360-2 JM: 20434701
Contato: (92) 99165-1003 | 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: 2º GPT E
Solicitante: SGT DEBORAH
Nº Orçamento: 038/21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de placa de inauguração tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado em baixo relevo. Conforme arte enviada.	01	250,00	250,00
02				
03				
04				
05				
VALOR TOTAL				250,00

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS
Manaus - AM, 18 de maio de 2021.

Patrícia G. Ribeiro Gavioli
PATRÍCIA G. RIBEIRO GAVIOLI
Administradora

17.207.460/0001-98
TALENTOS SERVIÇOS DE
PRÉ-IMPRESSÃO LTDA
Rua Agostinho Pereira 96
São Jorge
CEP: 69.030-140
MANAUS AM



FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE-MECNPJ: 04.573.834/0001-47
I.E 04.148.238-7 INSC. MUN: 100.504-AV. EPHIGÊNIO SALLES
Nº 1112 ADRIANÓPOLIS CEP: 69.057-050 MANAUS-AM



ORÇAMENTO

MANAUS-AM,.

DADOS DA EMPRESA

Nome: 2º GPT E

Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra,
Manaus - AM, 69037-000

Fone/Fax:

CNPJ:

E-mail:

Responsável: SGT DEBORAH

Ord	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	Total
01	Confeção de placa de inauguração Med: 21x29cm, confeccionado em aço inox gravado. Conforme arte enviada.	und	01	285,00	285,00
02					
03					
04					
05					
Total global					R\$ 285,00

Data: 18/05/2021

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 25 dias

Forma de Pagamento:

Dados Bancários

Bradesco Ag. 1999-2 Cc 45312-9

Item Controlado e Tipografado
Fausto C. de Queiroz Pierre

CAMUFLAGEM

Adventure

Freitas e Máximo Ltda.
CNPJ - 06.173.169/0001-20
Av. Estrada da Compensa, 180 - Manaus - AM
Cep - 69030-757 Fone: 92 3346-6555



Orçamento

A EMPRESA: 2º Gpt E

Solicitante: Sgt Debora

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confeção de placa de inox 29x21cm gravado em baixo relevo	und	01	300,00	300,00
02					
03					
04					
05					
VALOR TOTAL R\$					300,00
PRAZO DE ENTREGA					25 dias

Manaus-AM, 18 de maio de 2021.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de entrega: 25 dias úteis após aprovação da proposta.

Condições de pagamento: À VISTA

Preços: Sem nenhum custo adicional.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

+

06.173.169/0001-20

FREITAS E MÁXIMO LTDA - ME

Av. Estrada da Compensa nº 180 - B
Vila da Prata
CEP: 69.030-757

Manaus

Am

FREITAS E MÁXIMO LTDA
Francisco de Sousa Freitas
RG: 3.692.086 SSP/CE
Sócio - Gerente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.207.460/0001-98 DUNS@: 902901945
Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia: TALENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 22/06/2021

FGTS

Validade: 13/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 23/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 26/05/2021

Receita Municipal

Validade: 16/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2021 16:22:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 17.207.460/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 18/05/2021 16:25:33
Usuário: 10673295796

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17207460	Título: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAPI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
 18/05/21 15:58 USUARIO: CARVALHO
 DATA EMISSAO : 03Mai21 VALORIZACAO : 03Mai21 NUMERO : 2021NC005775
 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
 OBSERVACAO
 (02 COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).
 DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.
 PRAZO EMPENHO 30JUN21. ATD: CMDO 2* GPT E



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	33DAFUNADOM	15.000,00

LANÇADO POR : 00905438159 - MICHELLY
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

UG : 160073 03Mai21 17:24

Data e hora da consulta: 18/05/2021 17:02
 Usuário: 10673295796

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160015	Nome COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	Moeda REAL - (R\$)
CNPJ 07.624.790/0001-25	Endereço AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	CEP 69037-000
Município MANAUS	UF AM	Telefone (092) 3658-6061

Ano 2021	Tipo NE	Número 400122
--------------------	-------------------	-------------------------

Célula Orçamentária

Esfera 1	PTRES 171460	Fonte de Recurso 0100000000	Natureza da Despesa 339039	UGR 160073	Plano Interno ISDAFUNADOM
--------------------	------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Data de Emissão 18/05/2021	Tipo Ordinário	Processo 64282.006180/2021-30	Taxa de Câmbio 0,0000	Valor 250,00
--------------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------	------------------------

Favorecido

Código 17.207.460/0001-98	Nome TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	CEP 69033-000
Endereço SAO JORGE 2 SAO JORGE	Município MANAUS	UF AM
		Telefone 09238591186

Amparo Legal

Código 11	Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO	Ato Normativo LEI 8.666 / 1993	Artigo 24	Parágrafo -	Inciso II	Alínea -
---------------------	---	--	---------------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Descrição

AGS SV CONFECÇÃO DE PLACA - ND339039 - 63 - 2021NC005775/ DGO, 3 MAIO 21

Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

Informação Complementar

16001506000262021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Handwritten signature
GUILIANO S. CANADAS DE SOUZA - Cel
 OD 2º Gpt E

Handwritten signature
 Alvaro de Oliveira Gomes Diniz
 OD 2º Gpt E

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/05/2021 16:59:38	Inclusão

Data e hora da consulta: 18/05/2021 17:02
 Usuário: 10673295796

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

250,00

Subelemento 63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confeção de placa de inauguração, tamanho 21x29cm, confeccionado em aço inoxgravado em baixo revelado, Conforme arte enviada.	250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/05/2021	Inclusão	1,00000	250,0000	250,00

Wladimir Rodrigues Gomes Umascozo
 Maj OCO Adm

GUILIANO S. CAMPOS DE SOUZA - Cel
 OD 2º Gpt E

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/05/2021 16:59:38	Inclusão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a aquisição de serviço de confecção de placa, cujo objetivo está definido no DIEx nº 13 – E-5/Comdo 2º Gpt E.

Manaus-AM, de 18 de Maio de 2021

**LUCAS VIANA LEAL – CB EP
Aux Adm SALC 2º Gpt E**